



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
CAMPUS EUNÁPOLIS**

PORTARIA Nº 101/2019 – IFBA/Campus Eunápolis

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA / CAMPUS EUNÁPOLIS, no uso de suas atribuições legais, conforme Resolução Nº 02, de 31 de agosto de 2009, e

CONSIDERANDO os princípios de razoabilidade, economicidade e eficiência, atendendo ao disposto na Portaria 071/2019, que trata das medidas de redução de gastos no âmbito do IFBA/Campus Eunápolis;

CONSIDERANDO o Parágrafo único do Art. 44, da Lei 8.112, que trata das compensações de horário, **RESOLVE**:

Art. 1º Suspender as atividades no IFBA Campus Eunápolis, no período de 25 a 28 de junho de 2019.

Art. 2º A compensação desse período deverá ser obrigatoriamente acordada com a chefia imediata.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Eunápolis, 19 de junho de 2019.

Fabíolo Moraes Amaral
Diretor Geral *Pro tempore*
IFBA/Campus Eunápolis
Portaria 2.808/2018